

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

### INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso I do art. 7º da Instrução Normativa nº 09/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento elaborado pelo chefe do órgão interessado, cujo objeto a ser contratado deve ser compatível com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do art. 12 da LLC, quando existir, e com as leis orçamentárias.

Adicionalmente, o inciso I do art. 7º da Instrução Normativa nº 09/2023 do TCM/GO, especifica as informações mínimas que deve conter o DFD, as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

### PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

#### 1- OBJETO

Aquisição de herbicidas, adjuvantes agrícolas e sementes, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Agricultura e Pecuária e de Infraestrutura do Município de Uruaçu/GO, visando o apoio e fortalecimento da produção agrícola dos produtores rurais de baixa renda, bem como à execução de ações de controle e manejo de plantas daninhas em áreas públicas, vias urbanas, estradas vicinais, áreas institucionais e demais espaços sob responsabilidade da Administração Municipal.

#### 2- AQUISIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN	QTD
1	Herbicida não seletivo, pós-emergente, à base de <b>Glufosinato de Amônio</b> , registrado no MAPA, destinado ao controle de plantas daninhas.	Litro	700
2	Herbicida seletivo à base de <b>Clorimurrom-etílico</b> , registrado no MAPA, indicado para controle pós-emergente de plantas daninhas.	Kg	20
3	Óleo mineral agrícola adjuvante para preparo de calda de pulverização, destinado a melhorar a eficiência e aderência dos defensivos agrícolas.	Litro	300
4	Semente de abóbora tipo Menina Brasileira, acondicionada em embalagem contendo entre 2 g e 10 g, com alto índice de germinação.	Unidade	50
5	Semente de alface americana, acondicionada em embalagem contendo entre 2 g e 10 g, com alto índice de germinação.	Unidade	50
6	Semente de capim Andropogon ( <i>Andropogon gayanus</i> ), com elevado valor cultural (VC), observando os padrões de identidade e qualidade previstos na legislação aplicável.	kg	400
7	Semente de capim braquiária, com elevado valor cultural (VC), observando os padrões de identidade e qualidade previstos na legislação aplicável.	Kg	400
8	Semente de cebolinha fina para tempero, acondicionada em	Unidade	50

	embalagem contendo entre 2 g e 10 g, com alto índice de germinação.		
9	Semente de cenoura, acondicionada em embalagem contendo entre 2 g e 10 g, com alto índice de germinação.	Unidade	50
10	Semente de coentro português, acondicionada em embalagem contendo entre 2 g e 10 g, com alto índice de germinação.	Unidade	50
11	Semente de couve manteiga, acondicionada em embalagem contendo entre 2 g e 10 g, com alto índice de germinação.	Unidade	50
12	Semente de jiló comprido verde-claro, acondicionada em embalagem contendo entre 2 g e 10 g, com alto índice de germinação.	Unidade	50
13	Semente de milho, com alto índice de germinação e pureza, observando os padrões de identidade e qualidade previstos na legislação aplicável.	Kg	400
14	Semente de quiabo tipo Santa Cruz, acondicionada em embalagem contendo entre 2 g e 10 g, com alto índice de germinação.	Unidade	50
15	Semente de tomate tipo saladete, acondicionada em embalagem contendo entre 2 g e 10 g, com alto índice de germinação.	Unidade	50
16	Herbicida hormonal à base de <b>Picloram + 2,4-D</b> , registrado no MAPA, indicado para controle de plantas daninhas em áreas agrícolas e pastagens.	Litro	300
17	Herbicida hormonal seletivo à base de <b>2,4-D</b> , registrado no MAPA, destinado ao controle de plantas daninhas de folhas largas.	Litro	500

### 3- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

#### 3.1. Justificativa da Necessidade da Contratação

A presente contratação tem por finalidade atender às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária de Uruaçu/GO, mediante o fornecimento de herbicidas, adjuvantes agrícolas e sementes, insumos essenciais para a execução de atividades de interesse público relacionadas à manutenção de áreas públicas e ao fortalecimento da produção agropecuária local.

No âmbito da **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, a aquisição de herbicidas e adjuvantes agrícolas é necessária para a execução de ações de controle e manejo de plantas daninhas em áreas públicas, vias urbanas, estradas vicinais, canteiros centrais, praças, áreas institucionais e demais espaços sob responsabilidade da Administração Municipal. O crescimento excessivo da vegetação invasora compromete a limpeza urbana, reduz a visibilidade em vias e acessos, dificulta a circulação de veículos e pedestres, favorece o surgimento de animais peçonhentos e contribui para a degradação dos espaços públicos. Dessa forma, a utilização desses insumos constitui medida necessária para assegurar a adequada conservação dos bens públicos, a segurança da população e a melhoria das condições de trafegabilidade e uso dos espaços coletivos.

Além disso, a manutenção periódica dessas áreas contribui para a preservação da infraestrutura urbana e rural, reduzindo riscos de acidentes, melhorando as condições sanitárias e promovendo maior eficiência na gestão e conservação do patrimônio público municipal.

No âmbito da **Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária**, a aquisição de sementes de milho, capim braquiária e hortaliças destina-se ao atendimento de programas e ações de apoio aos produtores rurais de baixa renda do município. A disponibilização desses insumos constitui importante instrumento de incentivo à agricultura familiar e ao fortalecimento da produção agropecuária local, possibilitando melhores condições para o cultivo, diversificação da produção e incremento da produtividade nas propriedades rurais.

A distribuição das sementes visa estimular o desenvolvimento das atividades agrícolas, contribuir para a geração de emprego e renda no meio rural, promover a permanência das famílias no campo e fortalecer a economia local. Além disso, a iniciativa favorece a ampliação da produção de alimentos, contribuindo diretamente para a segurança alimentar e nutricional da população e para o desenvolvimento rural sustentável do município.

No que se refere às sementes de capim braquiária, sua utilização também se mostra relevante para a recuperação e formação de pastagens, auxiliando pequenos produtores na melhoria da atividade pecuária, na conservação do solo e no aumento da produtividade das propriedades rurais.

Diante do exposto, a contratação mostra-se necessária para garantir a continuidade das ações e programas desenvolvidos pelas Secretarias Municipais de Infraestrutura e de Agricultura e Pecuária, assegurando o atendimento ao interesse público, a melhoria das condições de conservação dos espaços públicos municipais e o fortalecimento das atividades produtivas no meio rural, em benefício da população de Uruaçu/GO.

### **3.2. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda:**

Não há.

## **4- INFORMAÇÕES GERAIS**

### **4.1- Data prevista para conclusão do processo (finalização da licitação)**

A previsão para conclusão do processo administrativo de contratação, com a finalização do procedimento licitatório, é até o dia 30 de julho de 2026, considerando todas as etapas necessárias para a adequada instrução processual e regular contratação do objeto.

O cronograma estimado contempla a elaboração e aprovação dos documentos técnicos pertinentes, incluindo o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência (TR), a realização da pesquisa de preços, a análise jurídica, a publicação do edital, a condução do certame licitatório, o julgamento das propostas, eventual fase recursal, bem como os atos de adjudicação e homologação.

O prazo estabelecido observa a natureza contínua do fornecimento pretendido, a necessidade de planejamento administrativo adequado e o cumprimento dos princípios da legalidade, eficiência, transparência, economicidade e continuidade do serviço público, em conformidade com a Administração Pública e com as disposições da Lei nº 14.133/2021, assegurando a regularidade, a segurança jurídica e a eficiência do procedimento licitatório.

### **4.2- Grau de prioridade da compra ou da contratação**

Alta prioridade

### **4.3- Pesquisa de Preços**

A estimativa de preços será elaborada em etapa posterior, no âmbito do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, mediante pesquisa de mercado, com consulta a plataformas especializadas, sites de fornecedores, banco de preços públicos e ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e normas correlatas, devendo integrar os autos do processo administrativo.

#### **4.4- Plano Anual de Contratações**

A presente contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações – PCA do Município de Uruaçu, estando vinculada ao item nº 101 e 109 do planejamento anual de contratações para o exercício correspondente, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

A previsão da contratação no PCA demonstra alinhamento com o planejamento administrativo e orçamentário municipal, visando assegurar maior eficiência, racionalização das contratações públicas, continuidade dos serviços e adequada gestão dos recursos públicos.

O Plano Anual de Contratações encontra-se disponível para consulta pública no Portal da Transparência do Município de Uruaçu/GO:  
[https://acessoinformacao.uruaçu.go.gov.br/cidadao/informacao/plano\\_anual\\_contratacoes](https://acessoinformacao.uruaçu.go.gov.br/cidadao/informacao/plano_anual_contratacoes)

#### **4.5. Justificativa de Prioridade**

A presente contratação é considerada prioritária em razão de sua relevância para a continuidade das atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais de Infraestrutura e de Agricultura e Pecuária, impactando diretamente a prestação de serviços públicos e o atendimento às políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural do município.

No âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a prioridade decorre da necessidade de manter as ações de controle de plantas daninhas em vias urbanas, estradas vicinais, áreas públicas e espaços institucionais, contribuindo para a segurança da população, a conservação dos bens públicos e a adequada manutenção da infraestrutura municipal.

Já no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, a prioridade está relacionada à necessidade de disponibilização dos insumos agrícolas aos produtores rurais de baixa renda em tempo oportuno, respeitando os períodos adequados de plantio e garantindo a efetividade dos programas de incentivo à produção agropecuária desenvolvidos pelo Município.

A não realização da contratação poderá comprometer a execução das ações planejadas pelas Secretarias envolvidas, ocasionando prejuízos à manutenção dos espaços públicos, ao atendimento dos produtores rurais beneficiários e ao alcance dos objetivos institucionais da Administração Municipal.

Dessa forma, considerando sua relevância para o interesse público, para a execução das atividades administrativas e para o atendimento das demandas da população urbana e rural, a presente contratação possui caráter prioritário no planejamento das ações governamentais do Município de Uruaçu/GO.

#### **4.5- Prazo de vigência da contratação**

A contratação decorrente do presente procedimento deverá possuir vigência de até 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, período considerado

suficiente para o fornecimento parcelado dos produtos e atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Infraestrutura e de Agricultura e Pecuária.

Durante a vigência contratual, o fornecimento dos insumos ocorrerá de forma parcelada, conforme as necessidades da Administração Municipal, observando-se os quantitativos, especificações e demais condições que serão definidos no Termo de Referência e no instrumento convocatório.

O prazo estabelecido busca assegurar o adequado planejamento das ações municipais relacionadas ao controle de plantas daninhas em áreas públicas e ao atendimento dos programas de incentivo à produção agropecuária e agricultura familiar, garantindo o abastecimento contínuo dos insumos necessários à execução dessas atividades.

A forma de contratação, bem como as condições específicas de execução, recebimento e fiscalização, serão detalhadas nos documentos que comporão a fase de planejamento da contratação, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

#### **4.6- Prazo de Entrega/ Execução**

O fornecimento dos herbicidas, adjuvantes agrícolas e sementes deverá ocorrer de forma parcelada, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, mediante solicitação prévia da Administração Municipal.

Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pelas Secretarias requisitantes, observando os quantitativos solicitados e os prazos estabelecidos no Termo de Referência e no instrumento convocatório.

Considerando a necessidade de garantir a continuidade das atividades de manutenção de áreas públicas, controle de plantas daninhas e atendimento aos programas de incentivo à produção agropecuária, a futura contratação deverá assegurar o fornecimento dos insumos de forma tempestiva, observando os padrões de qualidade, as especificações técnicas exigidas e as condições de armazenamento, transporte e acondicionamento adequadas à natureza de cada produto.

Os prazos específicos para entrega, locais de recebimento, procedimentos de conferência e demais condições de execução serão detalhados no Termo de Referência, visando garantir o atendimento eficiente das demandas da Administração Municipal e o cumprimento das finalidades públicas da contratação.

#### **4.7. Local, Data e Horário da Entrega/Execução**

Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal e mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

Inicialmente, as entregas poderão ocorrer nos seguintes endereços:

1. **Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária** – Centro Administrativo Municipal, Avenida Goiás, esquina com a Rua Goiânia, s/nº, Centro, Uruaçu/GO;
2. **Secretaria Municipal de Infraestrutura** – Rua Colômbia, s/nº, Setor Aeroporto, Uruaçu/GO.

O prazo para entrega dos produtos será de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

As entregas deverão ocorrer em dias úteis, durante o horário de expediente da Administração Municipal.

Os locais de entrega poderão ser alterados conforme a necessidade da Administração, desde que previamente informados à contratada.

#### **4.8- Responsável pelo Recebimento**

O recebimento dos produtos será realizado por servidor(es) formalmente designado(s) pelas Secretarias Municipais de Agricultura e Pecuária e de Infraestrutura, os quais serão responsáveis pela conferência das quantidades, especificações, qualidade e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, na Ordem de Fornecimento e no instrumento contratual.

O recebimento definitivo ficará condicionado à verificação da conformidade dos produtos entregues, podendo a Administração recusar, no todo ou em parte, aqueles que estiverem em desacordo com as especificações exigidas.

Os responsáveis pelo recebimento serão indicados oportunamente pelas Secretarias requisitantes, por meio dos atos administrativos competentes.

#### **5- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS**

##### **Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto):**

- Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
- Secretaria Municipal de Infraestrutura

##### **Responsável(eis) pela demanda:**

- MAURI PEREIRA LEMES
- HALAHNI SILVA PASSOS

Uruaçu-GO, 29 de maio de 2026

**HALAHNI SILVA PASSOS**  
Secretário Municipal de Infraestrutura

**MAURI PEREIRA LEMES**  
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária